

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000 Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2021

Director Canada Cuntra e Turano TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO JARDIM (SP), E A EMPRESA RONTOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA PARA O EVENTO CULTURAL NA PRACA JOÃO PESSOA EVENTO **DE NATA E FEIRA GASTRONOMICA EM 2021.**

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM, inscrita no CNPJ sob o nº 45.739.091/0001-10, com sede na Rua Presidente Alvares Florence no 373, Centro, CEP 13.995-000, na cidade de Santo Antônio do Jardim (SP), neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Osvaldo Moreira.

CONTRATADA

RONTOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.071.714/0001-03, com sede na Rua Tupinambas nº 43, Jardim Igacaba, CEP 13.845-375, na cidade de Mogi Guaçu (SP), neste ato representado pelo Sr. Raphael da Silva Lima, portador do CPF sob o nº 422.519.868-55 e RG sob o nº 48.988.618-8, residente e domiciliado na Rua Pedreira nº 381, Vila Leila, CEP 13.847-181, na cidade de Mogi Guaçu (SP)

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA PARA O EVENTO CULTURAL NA PRAÇA JOÃO PESSOA EVENTO DE NATA E FEIRA GASTRONOMICA EM 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATADA compromete-se a prestar à CONTRATANTE serviços de segurança e vigilância desarmada, relacionados ao evento FEIRA GASTRONOMICA 2021 E DECORAÇÃO NATALINA, da seguinte forma: nas datas de 06 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022 das 23:00 horas as 06:00 horas, com início às 23:00 horas do dia 06 de dezembro com término as 06:00 horas do dia 02 de janeiro de 2022.

Para o cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a colocar no local supra referido, à disposição exclusiva da CONTRATANTE, um efetivo de 01 (um) vigilante.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000 Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br



CLÁSULA TERCEIRA

A CONTRATADA obriga-se, ainda, a:

- a) fornecer pessoal devidamente treinado e credenciado, respondendo pelos atos praticados por seus prepostos na execução do presente contrato;
- b) arcar com a assistência médica e hospitalar a seus funcionários;
- c) fornecer todo e qualquer transporte de pessoal até o local da execução dos serviços;
- d) fornecer refeições e equipamentos individuais de proteção ao seu pessoal utilizado na execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA

Em remuneração pelos serviços prestados, a CONTRATADA receberá a quantia de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). O preço estipulado refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA PARA O EVENTO CULTURAL NA PRAÇA JOÃO PESSOA EVENTO DE NATA E FEIRA **GASTRONOMICA EM 2021.**

O preço ajustado abrange o pagamento de todas as prestações a cargo da CONTRATADA, relacionadas na cláusula terceira, bem como: a execução propriamente dita dos serviços contratados; os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes ou que venham a incidir sobre este contrato ou sobre a prestação de serviços dele objeto; os encargos fiscais e tributários decorrentes do ora contratado e todas e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, necessárias para que a CONTRATADA possa dar exato cumprimento ao presente contrato.

O presente contrato suportará a seguinte dotação orçamentária, 3.390.39.00.13.392.3001-202400 - Departamento de Esporte, Cultura e Turismo.

Os pagamentos serão efetuados no dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, desde que as respectivas faturas tenham sido emitidas consoante as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento vigorará pelo prazo determinado pelo evento, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelas partes, sem qualquer ônus, caso não sejam respeitadas as cláusulas pactuadas.

A CONTRATADA fica impedida de executar qualquer alteração, supressão ou acréscimo dos serviços previstos no presente contrato, sem que a CONTRATANTE previamente autorize por escrito, sob a forma de aditivo a este ou na forma de novo contrato. Fica igualmente vedado





TO THE STATE OF SAME

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000 Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br



ao CONTRATADO a cessão ou transferência a terceiros, total ou parcialmente, das obrigações ora assumidas.

CLÁSULA SEXTA

A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos a que der causa, decorrentes da inobservância do disposto no presente instrumento ou das normas legais aplicáveis, ou, ainda, oriundos de imprudência, negligência ou imperícia na execução dos serviços.

Fica eleito o foro da Comarca de Espirito Santo do Pinhal (SP), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Jardim (SP), 02 de dezembro de 2021

Osvaldo Moreira Prefeito Municipal

Contratante

Ana Luísa Bueno Domingues Françoso

OAB SP 300.212

RONTOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Rahael da Silva Lima

Contratado

Pedro Alves dos Santos

OAB SP 65,539

Testemunhas:

Carina Vigilato Lourenço

Carina V. Lourengo

RG nº 41.989.470-6

CPF nº 351.699.918-78

Cássio Alexandre Dragão

RG nº 19.700.711-9

CPF nº 093.767.668-30



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000 Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM

CONTRATADO: RONTOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA PARA O EVENTO CULTURAL NA PRAÇA JOÃO PESSOA EVENTO DE NATA E FEIRA GASTRONOMICA EM 2021

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na

Resolução nº 01/2011 do TCESP;

- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Director Cuning Samuel So

CPF:

ASSINATURA:

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000 Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209





AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRG	ÃO/ENTIDADE:
NOME:	OSVALDO MOREIRA
CARGO:	PREFEITO MUNICIPAL
CPF:	060.547.058-81
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:	
NOME:	OSVALDO MOREIRA
CARGO:	PREFEITO MUNICIPAL
CPF:	060.547.058-81
ASSINATURA:	
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARA	M O AJUSTE:
PELO CONTATANTE:	
NOME:	OSVALDO MOREIRA
CARGO:	PREFEITO MUNICIPAL
CPF:	060.547.058-81
ASSINATURA:	
PELO CONTATADA:	
NOME:	RAPHAEL DA SILVA LIMA
CARGO:	EMPRESÁRIO
CPF:	422.519.868-55
ASSINATURA:	ime
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:	
NOME:	OSVALDO MOREIRA
CARGO:	PREFEITO MUNICIPAL

060.547.058-84